**COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO (CICTE)**

VIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES OEA/Ser.L/X.2.22

27 de julho de 2022 CITE/doc.10/22 rev. 1

Washington, D.C. 27 julho 2022

Original: inglês

PARÁGRAFOS DO CICTE PARA A RESOLUÇÃO *OMNIBUS*

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA HEMISFÉRICA

(Considerados e aprovados na terceira sessão plenária realizada em 27 de julho de 2022)

Convenção Interamericana contra o Terrorismo

1. Agradecer ao Governo do Peru por presidir e liderar o trabalho da Reunião de Consulta dos Estados Partes na Convenção Interamericana contra o Terrorismo (“A Convenção”), realizada virtualmente em 12 de setembro de 2022, e endossar a Declaração e recomendações da reunião, que convoca os Estados membros a, entre outras coisas, reafirmarem seu compromisso com os princípios da Convenção e a convocarem outra Reunião de Consulta dos Estados Partes em 2027.
2. Convidar os Estados membros que ainda não o fizeram a que considerem ratificar a Convenção Interamericana contra o Terrorismo, adotada em Bridgetown, Barbados, em 3 de junho de 2002, ou, conforme o caso, a ela aderir, e apoiar a sua plena implementação.

Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE)

1. Reiterar sua forte e inequívoca condenação ao terrorismo em todas as suas formas e manifestações, independentemente de quem sejam os perpetradores, onde e com que propósito esses atos são cometidos.
2. Reafirmar seu compromisso com o trabalho do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) como a principal entidade regional de prevenção e combate ao terrorismo nas Américas, reconhecer suas principais conquistas ao longo de mais de 20 anos e apoiar e financiar, com base nas contribuições voluntárias dos Estados, a implementação de seu Plano de Trabalho 2022-2023.
3. Endossar o Regulamento modificado do Comitê Interamericano contra o Terrorismo, conforme consta no documento X.2.22 CICTE/doc.7 rev. 1, aprovado pelo CICTE em seu Vigésimo Segundo Período Ordinário de Sessões.
4. Solicitar à Secretaria do CICTE que, em conformidade com seu plano de trabalho anual aprovado e sujeito à disponibilidade de recursos financeiros, continue apoiando os Estados membros que o solicitarem com assistência técnica, legislativa e/ou de conscientização para fortalecer:
   1. a segurança e a resiliência da cadeia de suprimentos regional e global diante das ameaças físicas e cibernéticas, incluindo medidas de fortalecimento da segurança terrestre, marítima e aeroportuária, como capacidades de interdição, cooperação do setor público-privado e coordenação entre agências;
   2. a proteção da aviação civil internacional contra atos de interferência ilícita, incluindo possíveis atos terroristas, em estreita colaboração com a Organização Internacional de Aviação Civil (OACI);
   3. a capacidade institucional, bem como a cooperação nacional, regional e internacional, de proteger alvos vulneráveis e espaços concorridos, como destinos turísticos e grandes eventos, de possíveis ameaças terroristas e outros riscos à segurança;
   4. os esforços para prevenir e combater o extremismo violento que pode levar ao terrorismo, com foco especial na capacitação e na conscientização de funcionários da área de segurança, diplomáticos e consulares;
   5. a identificação e a investigação de grupos terroristas que atuam na região, quando aplicável e de acordo com as leis nacionais, inclusive por meio da Rede Interamericana contra o Terrorismo;
   6. a resiliência à crescente ameaça que os incidentes cibernéticos maliciosos representam para a infraestrutura crítica/serviços essenciais da região, e fortalecer a cooperação e coordenação hemisféricas para prevenir e mitigar essas ameaças, inclusive por meio da rede CSIRTAmericas;
   7. a inclusão da perspectiva de gênero e de juventude em todas as atividades de assistência técnica e capacitação.
5. Convocar, com o apoio técnico da Secretaria do CICTE e sujeito aos recursos financeiros e humanos disponíveis:
   1. em 2023, uma reunião de autoridades aduaneiras, policiais e demais autoridades de gestão de fronteiras da região, com a participação de representantes de organismos de saúde e agricultura, a fim de promover maior cooperação e diálogo sobre medidas de fortalecimento da segurança da cadeia de abastecimento nos portos de entrada terrestres, aéreos e marítimos, em colaboração com outros parceiros que atuam no campo, entre os quais a Organização Alfandegária Mundial;
   2. a Quarta Reunião do Grupo de Trabalho sobre Cooperação e Medidas de Fortalecimento da Confiança no Ciberespaço do CICTE, a fim de se discutir, entre outras coisas, as MFCs cibernéticas novas e acordadas e fortalecer a cooperação regional, a transparência, a previsibilidade e a estabilidade no ciberespaço;
   3. a Vigésima Terceira Sessão Ordinária do CICTE no primeiro semestre de 2023 ou com antecedência suficiente em relação ao período ordinário de sessões da Assembleia Geral desse ano.
6. Reconhecer o compromisso assumido pelos Chefes de Estado e de Governo das Américas na “Agenda Regional para a Transformação Digital, Parágrafo C-Cibersegurança” da Nona Cúpula das Américas e instruir a SMS, mediante a Secretaria do CICTE, a que continue apoiando os Estados membros em seus esforços de capacitação em segurança cibernética para o desenvolvimento de uma força de trabalho regional necessária para o cumprimento desses mandatos da Cúpula.
7. Solicitar à SMS que, mediante a Secretaria do CICTE, continue apoiando os Estados membros no desenvolvimento e/ou na revisão de estratégias e/ou programas de segurança cibernética e na promoção do intercâmbio de informações, experiências e boas práticas, bem como no desenvolvimento da capacidade de segurança cibernética. Nesse sentido, deve-se fomentar a criação de sinergias com outros processos multilaterais de segurança cibernética que incluam a análise de ameaças existentes e potenciais; o Direito Internacional; normas, regras e princípios de comportamento responsável dos Estados; medidas de fortalecimento da confiança; a criação de capacidades; e a perspectiva de gênero.

Promoção da segurança cibernética

1. Acolher as medidas adotadas pelo CICTE para operacionalizar as Medidas de Fortalecimento da Confiança e Cooperação no Ciberespaço e tratar com mais profundidade as ameaças compartilhadas no ciberespaço, incluindo atividades cibernéticas maliciosas que interferem na infraestrutura e nos serviços críticos para os cidadãos e as economias no Hemisfério.
2. Tomar outras medidas para promover o compartilhamento de informações e o apoio técnico inter-regional, inclusive com órgãos das Nações Unidas e por seu intermédio, sobre o impacto de atores mal-intencionados envolvidos em *ransomware* e outros maus usos das TICs com fins criminosos, com a visão de prevenir e mitigar seus efeitos.
3. Solicitar à SMS que convoque, em 2023, uma reunião de coordenação entre os diversos órgãos da OEA responsáveis pela segurança digital e pela proteção da tecnologia da comunicação da informação (TICs), com o objetivo de se discutir e alinhar os diversos mandatos com o objetivo de melhorar a coordenação, a eficiência e a efetividade das ações, dos programas e dos projetos e de apresentar um relatório que consolide os resultados e as conclusões da reunião para a Assembleia Geral.

CICTE01498P05